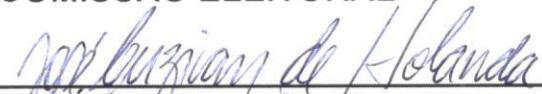




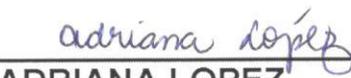
DESPACHO COMISSÃO ELEITORAL

Em doze de agosto de dois mil e dezenove, às dezesseis horas e trinta minutos, na sede do Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo, entidade sindical de primeiro grau inscrita no CNPJ nº 62.448.543/0001-23, na Rua Barão de Itapetininga, 255 – 3º andar, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, eleitos pela assembleia geral extraordinária ocorrida em doze de julho de dois mil e dezenove para determinar, nos termos do artigo 30 do Regimento Eleitoral: confecção de cédula única, observando as determinações do Regimento, afixar na sede do Sindicato e diretorias regionais o modelo de cédula única a ser utilizada. Registramos que o artigo trinta do regimento determina como competência da comissão eleitoral a determinação para a confecção de cédulas. Desta feita, considerando que o estatuto de abertura do processo eleitoral previu a realização de voto presencial e por correspondência. Determinamos – a confecção de cédula única que deverá conter todos os candidatos inscritos pelo chapa um e seus respectivos cargos, tantos os efetivos quanto os suplentes. Por previsão do regimento eleitoral, a cédula única deverá ser confeccionada em papel opaco e pouco absorvente, com tinta preta e tipos uniformes. Ainda, deverá ser confeccionada de maneira tal que, dobrada, resguarde o sigilo dos votos. Da mesma deverá ser providenciado envelopes para o envio das cédulas e voto por correspondência. Após a confecção das cédulas, deverá ser afixado o modelo na sede e diretorias regionais de forma que, todos tenham ciência. São Paulo, 12 de agosto de 2019.

COMISSÃO ELEITORAL



JOSE LUZIVAN DE HOLANDA
CRF/SP nº7552



ADRIANA LOPEZ
CRF/SP nº 58001



KAREN CRISTINA PEREIRA SCHIEZARI
CRF/SP Nº 46209

(11) 3123-0588
info@sinfar.org.br
sinfarsp.org.br
sinfarsp

